



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

DESPACHO

PETIÇÃO Nº TST-PET-82803/2008-8

A Editora Jurid Publicações Eletrônicas Ltda., mediante a petição de fls. 53, requer o cancelamento do registro, como Repositório Autorizado de Jurisprudência do TST, da publicação eletrônica “JURID – Biblioteca Jurídica Digital – DVD, versão JURIDMAIS” (Registro nº 33).

A Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos desta Corte, pelo parecer de fls. 55-56, opina pelo cancelamento do registro.

Dessa forma, defiro o pedido, determinando o cancelamento do registro do título “JURID – Biblioteca Jurídica Digital – DVD, versão JURIDMAIS”, como Repositório Autorizado de Jurisprudência do TST.

Dê-se ciência à Comissão de Documentação e à Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos.

Após, à Coordenadoria de Documentação para proceder à publicação de que trata o art. 4º do [Ato TST.GP 421/99](#) e para cientificar a Editora Jurid Publicações Eletrônicas Ltda. acerca do cancelamento do registro.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho